



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos

Edital - LABORATÓRIO DE CONFORTO AMBIENTAL/IAU/USP nº 01/2024

Edital de Abertura de Inscrições para o Preenchimento de 01 (uma) vaga para a Função de Estagiário para o IAU-USP e preenchimento de outras vagas que surgirem durante a vigência deste Edital.

A Diretoria do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da USP torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de estagiário junto ao Laboratório de Conforto Ambiental do IAU-USP com a finalidade específica de complementar a formação do estudante por meio de atividades práticas, nos termos da Lei 11.788/2008 e da Resolução USP 5528 de 18/03/2009.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 26/02/2024 a 08/03/2024 sendo realizadas exclusivamente por envio dos documentos relacionados no item 5.2 para o e-mail: iau.estagios@sc.usp.br, com o campo assunto da mensagem: “Estagiário IAU-USP: Laboratório de Conforto Ambiental”.

1.2. Poderão candidatar-se ao estágio os alunos matriculados nos cursos de graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou Física, que tenham completado o 4º semestre do respectivo curso.

1.3. Para os cursos de graduação existentes no Campus USP de São Carlos será obedecido o disposto no Ofício Circular do Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação 013/2007 sendo, prioritariamente, convocados os alunos matriculados nestes cursos.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os candidatos deverão ter conhecimentos intermediários em informática e língua inglesa e conhecimentos básicos em eletrônica e termodinâmica.

2.2. Ter habilidades para desenvolver as seguintes atividades: Auxiliar na elaboração e execução de atividades acadêmicas práticas e teóricas; Operação e manutenção de equipamentos eletrônicos - luxímetros, termo-higrômetros, decibelímetros, estação meteorológica e outros; Montagem e operação de equipamentos – heliodon, fluxímetro e outros relativos à avaliação de desempenho térmico, iluminação e desempenho acústico; Operação da mesa d'água para estudos de ventilação.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O estagiário selecionado será remunerado mediante bolsa de complementação educacional, cujo valor será de R\$ 880,00 além de auxílio transporte, em jornada de atividade em estágio de 20 (vinte) horas semanais, sem vínculo empregatício com o IAU-USP.



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos

4. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. O estágio terá a duração prevista de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, excepcionalmente, por termo de aditamento. As partes poderão denunciar o fim do Termo de Compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência. A colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão o fim do estágio.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

5.2. Fase 1 – Envio por e-mail, pelo candidato, de:

- histórico escolar (com a informação da média ponderada com reprovações) e curriculum vitae;

5.3. Fase 2 - Análise do histórico escolar através da avaliação do rendimento acadêmico e análise do curriculum;

5.4. Fase 3 - Entrevista (realizada de forma presencial) e avaliação da trajetória profissional do candidato (Classificatória);

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão classificados os candidatos que apresentarem melhor desempenho acadêmico demonstrado pelo histórico escolar com média ponderada maior ou igual a 7,0 (sete), e avaliação do melhor curriculum apresentado.

6.2. Os classificados serão convocados para uma entrevista presencial, por meio do e-mail informado no currículo enviado pelo candidato.

6.3. Os candidatos classificados deverão apresentar-se na data, horário e local indicado para realização da avaliação para entrevista.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato classificado será convocado para a contratação mediante contato via e-mail do setor de estágios do IAU.

7.2. Para a contratação, o candidato classificado conforme item 6, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail de convocação, os documentos listados abaixo, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

- comprovante de matrícula no curso de graduação exigido no item 1.2, reconhecido pelo MEC,

- histórico escolar;

- cédula de identidade,



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos

- cadastro de pessoa física (CPF),
- título de eleitor,
- comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral,
- comprovação junto ao Serviço Militar, no caso de sexo masculino,
- comprovante de residência e
- número de conta bancária junto ao Banco do Brasil.

7.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no item 1.2 implicará em sua exclusão do processo seletivo.

7.4. A contratação de aluno externo à USP fica condicionada à existência de convênio entre a Universidade de origem do candidato e a USP.

7.5. A contratação do candidato somente poderá ser efetivada mediante apresentação de Parecer de Mérito Acadêmico favorável.

8. DA VALIDADE

8.1. O presente processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O estagiário deverá elaborar relatório das atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo para consideração do Diretor do IAU.

9.2. O supervisor responsável pelo estágio poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do estagiário, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Diretor do IAU.